



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 38 – TEL.: (35) 3651-1500  
CEP 37.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## TERCEIRA RETIFICAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 003/2025

O Município de Paraisópolis/MG, inscrito no CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, 38, Centro, Paraisópolis/MG, torna público a Primeira Retificação ao Edital de Processo Seletivo Publico nº 003/2025.

Fica alterado

**Onde se lê:**

### **3 DA CONTRATAÇÃO**

3.1 As contratações serão realizadas conforme necessidade do Município nos termos previstos na Lei Federal nº 11.350, de 11/10/2006, na Lei Municipal nº 2.782, de 30/08/2022 e na Lei Municipal nº 2.820, de 21/03/2023, nos limites previstos nas legislações vigentes vinculados à existência e manutenção do respectivo programa no âmbito do Município de Paraisópolis.

3.2 O candidato para admissão deverá:

- 3.2.1 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.2.2 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 3.2.3 Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos.
- 3.2.4 Estar em gozo dos direitos políticos.
- 3.2.5 Possuir a habilitação exigida para a função/cargo pretendida.
- 3.2.6 Gozar de boa saúde física e mental.
- 3.2.7 Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
- 3.2.8 Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, com entrega do certificado até o dia da prova escrita;
- 3.2.9 Ter concluído o ensino médio.

**Leia –se :**

### **3 DA CONTRATAÇÃO**

3.1 As contratações serão realizadas conforme necessidade do Município nos termos previstos na Lei Federal nº 11.350, de 11/10/2006, na Lei Municipal nº 2.782, de 30/08/2022 e na Lei Municipal nº 2.820, de 21/03/2023, nos limites



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 38 – TEL.: (35) 3651-1500

CEP 37.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

previstos nas legislações vigentes vinculados à existência e manutenção do respectivo programa no âmbito do Município de Paraisópolis.

3.2 O candidato para admissão deverá:

- 3.2.1 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.2.2 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 3.2.3 Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos.
- 3.2.4 Estar em gozo dos direitos políticos.
- 3.2.5 Possuir a habilitação exigida para a função/cargo pretendida.
- 3.2.6 Gozar de boa saúde física e mental.
- 3.2.7 Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
- 3.2.8 Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, com entrega do certificado até o dia da convocação do candidato para a vaga;
- 3.2.9 Ter concluído o ensino médio.